



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.100406/2018-92

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018, QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RPROCESSAMENTO E REESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por LÍVIA ALMEIDA DE MENEZES, matrícula SIAPE 2459532, inscrita no CPF sob o nº 884.374.855-68, diretora substituta em exercício (doc SEI 2110006), por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 doc SEI 2071678 e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021 doc SEI 2071703, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, sediada na Rua Chantecler, 26 – São Cristóvão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 11.661.159-1, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 104.640.657-47, conforme 47ª Alteração Contratual acostada aos autos do processo doc SEI 2041147, tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.100406/2018-92, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação de Serviços de Processamento, Reprocessamento e Reesterilização, de produtos para saúde do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz, por meio de Gás de Óxido de Etileno, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no fulcro do que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação da fiscalização do contrato (doc SEI 2008131) e aceite da contratada (doc 2038219, 2038222)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Termo Aditivo ao contrato, terá início na data de 26/12/2022 e encerramento em 26/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 27.178,24 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 326.138,86 (trezentos e vinte e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho 172780, Fonte 6.153.000.000, Empenho 2022NE001205 de 15/08/2022, conforme documento acostado em doc SEI 2071506. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 28/09/2022 anexadas doc SEI 2105983 do processo administrativo nº 25384.100406/2018-92.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio de Janeiro- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:**Diego Guimarães da Silva Pinto**

Diretor Executivo

BIOXXI Serviços de Esterilização Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Guimarães da Silva Pinto**, CPF: **104.640.657-47**, IDENTIDADE: **116611591 DETRAN/RJ**, em 29/09/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Almeida de Menezes**, **Diretor(a) Substituto(a)**, em 29/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2110036** e o código CRC **31DB293B**.

Referência: Processo nº 25384.100406/2018-92

SEI nº 2110036